



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Theresa Fioranti, nº 133, Centro, CEP: 29745-000, São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	licitacao@camarasdn.es.gov.br
--	-------------------------------

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo, incluindo material de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. PERÍODO PARA ENVIO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente Cotação de Preços ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do dia seguinte ao pedido de cotação, ou a partir do dia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

seguinte da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (se tratando de orçamentos adicionais). As respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao email – acima descrito, ou poderão ser entregues de forma física, no endereço: Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro – São Domingos do Norte, sala nº 03.

4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
- 4.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.7 Contrato Social em vigor (Consolidado).

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e deverá conter **CARIMBO DA EMPRESA CONTENDO CNPJ, ASSINATURA, ENDEREÇO E DATA.**

5.2 A Proposta de Preço/Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 No julgamento das propostas, será declarada vencedora aquela cuja apresente a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM e HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA e JURÍDICA** tenham sido aprovadas, e que estejam em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30 (trinta) dias corridos ao mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

8. SANÇÕES:

8.1 Todas as sanções estão detalhadamente descritas no ITEM 14 do Termo de Referência, e devem ser de pleno conhecimento de todos os participantes da Dispensa de Licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.2. A Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.3 A anulação do procedimento desta Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização aos participantes do certame;

9.4 Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão totalmente por conta da empresa Contratada;

9.5 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o participante do certame conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital, e seus anexos;

9.6 A Câmara Municipal de São Domingos do Norte reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

9.7 O participante do certame é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

9.8 Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

9.9 O Agente de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário;

9.10 Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 14.133 consolidada, independente da transcrição das normas vigentes;

9.11 Informações complementares inerentes a esta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 99815-4430, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 15h, e as sextas feiras no horário das 08h às 13h, bem como no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

São Domingos do Norte, 22 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

Sérgio Luiz Tamanini

Presidente da Câmara Municipal

Camila Zonta Zorzanelli

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 249/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de material de consumo, incluindo material de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal. de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: Lilás.	Pacote	05
02	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: amarelo.	Pacote	05
03	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: rosa.	Pacote	08
04	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: azul.	Pacote	05
05	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: vermelho.	Pacote	05
06	Barbante branco fino, composição: 85% algodão – 15% outras fibras, espessura do fio nº 6, rolo com 1 kilo, metragem aproximada: 1000 metros.	Rolo	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

07	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas com 100 Folhas 76X76 mm;	Unidade	10
08	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas kit com 04 unidades cada, contendo 100 folhas por bloco 5cm x 3,8 cm;	kit	10
09	Caneta esferográfica Bic Cristal média, caixa com 50 unidades, cor da tinta azul, cor do exterior azul.	Caixa	10
10	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, amarelo, caixa com 12 Unidades	Caixa	10
11	Caneta para convite - gel - cor dourado - 0,7mm: escrita de traço fino; ponta de inox; resina termoplástica.	Unidade	02
12	Clip nº 2/0 – arame de aço com acabamento galvanizado caixa com 500 gramas.	Caixa	05
13	Cola tenaz branca escolar, não tóxica, lavável, 110g	Unidade	05
14	Corretivo liquido branco escolar, base de água, 18ml	Unidade	05
15	Envelopes para convites na cor branco, 23,5cm x 16,0cm	Unidade	200
16	Etiqueta adesiva para impressora Inkjet + Laser + copiadoras - tamanho Carta: 215,9mm x 279,4mm, tamanho da etiqueta: 101,6mm x 50,8mm, pacote contendo 100 folhas com 10 etiquetas por folha, cor branco.	Pacote	02
17	Etiqueta para impressora térmica ELGIN L42 PRO – FUUL, largura da etiqueta: 100mm (10cm), altura da etiqueta: 80mm (8cm)	Rolo	05
18	Etiquetas adesivas bolinha metalizada dourado para convites – cartela contendo 100 etiquetas cada.	Unidade	10
19	Mini clips dourado para convites - nº 05 - Medidas aproximadas: 1,25 comprimento	Caixa	02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	x 0,50 de largura, material aço, caixa contendo 200 unidades		
20	Grampos galvanizados p/ grampeador, resistente a ferrugem, 26/6, caixa contendo 5000 grampos.	Caixa	05
21	Papel Fotográfico 180g - A4, pacote contendo 50 folhas Glossy Brilhante, cor super branco, resistente a água, secagem instantânea.	Pacote	05
22	Papel A4 - 75gr - 210mm x 297mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada.	Caixa	06
23	Papel vergê, material celulose vegetal, texturizado, cor branco, gramatura 180 g/m2, dimensões 210x297 mm. A4, caixa com 50 fls.	Caixa	02
24	Pilha recarregável tamanho pequena - AAA - tensão nominal de 1,2 V, 1000mAh, embalagem contendo 04 unidades cada.	Embalagem	05
25	Tesoura aço inox 8", uso geral, bico fino sem quina, material do cabo em plástico, corte reto, cor preta, tamanho 20,32 cm.	Unidade	05
26	Toner para impressora Laser HP 107w - Original	Unid.	10
27	TNT (Tecido não Tecido) - Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor lilás.	Rolo	01
28	TNT (Tecido não Tecido) - Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor amarelo.	Rolo	01
29	TNT (Tecido não Tecido) - Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor rosa.	Rolo	01
30	TNT (Tecido não Tecido) - Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo	Rolo	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	contendo 50 metros, cor azul.		
31	TNT (Tecido não Tecido) – Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor vermelho.	Rolo	01

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal utiliza regularmente materiais de escritório (papel, clipes, pastas, canetas, grampeadores, durex etc.), itens de papelaria e suprimentos de impressão para o funcionamento diário de atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público;

3.2. A falta ou indisponibilidade desses insumos impacta negativamente a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos cidadãos, além de comprometer prazos de tramitação de processos e a organização documental;

3.3. O objetivo é garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo, expediente, papelaria e impressão, assegurando operações administrativas eficientes, organização de arquivos, comunicação interna e externa adequada e atendimento de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, haja vista, o valor do objeto da aquisição estar dentro do limite permitido pela referida Lei;

4.2. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal. de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Se dará através de contratação direta em razão do valor, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Será considerado para contratação o menor preço por item;

5.2. O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal;

5.3. Exigência de amostra:

5.3.1. Não será exigido amostra dos materiais;

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto;

5.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede desta Câmara Municipal, situada na Rua Theresa Fiorentini nº 133 – Centro – São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, no horário de 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira, e de 08h00min as 13h00min nas sextas-feiras;

6.2. Os materiais deverão ser entregues de forma única, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos dias e horários especificados no item 6.1 deste Instrumento;

6.3. Os materiais deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste instrumento e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.4. A Contratada deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o material que estiver com alguma característica diferente das especificações;

6.5. Verificada alguma irregularidade, o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.6. A entrega dos materiais, no local indicado pela Câmara ficará a cargo da Contratada, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus a Contratante;

6.7. A Contratada deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, se paradamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.8. Na Autorização de Fornecimento da Câmara Municipal constará os materiais e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação;

6.9. A Contratada não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia a Contratante que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

6.10. Os materiais adquiridos devem estar em bom estado de conservação e dentro dos seus respectivos prazos de validade;

6.11. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega;

6.12. A Contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021;

6.13. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

6.14. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

6.15. A recusa da Contratada em substituir os materiais reprovados, será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidades.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

7.4. A empresa Contratada necessita apresentar a seguinte documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido:

7.4.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

7.4.2. Certificado de regularidade do FGTS; e

7.4.3. As certidões negativas de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata e das Receitas Federal, Estadual e Municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para a aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações;

8.2. O pagamento será realizado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

8.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa Contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

8.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

8.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

8.6. A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à peculiaridade do objeto e à variação dos valores, não é possível apresentar uma estimativa precisa da despesa neste momento. A pesquisa de preços deverá ser realizada, e todos os procedimentos necessários para sua publicação rigorosamente seguidos, conforme estipulado no art. 75, §3º da legislação pertinente. Essa abordagem tem como objetivo garantir a transparência e a obtenção das melhores condições para a execução do objeto em questão;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

11.1.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

12.1.1. Garantir que o objeto deste Termo de Referência seja entregue de acordo com as especificações e quantidades contidas no mesmo;

12.1.2. Realizar a troca dos materiais entregues em desacordo ou com defeito no prazo de 48 horas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

- 12.1.3.** Permitir a completa fiscalização dos materiais por parte da Câmara Municipal, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos materiais;
- 12.1.4.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 12.1.5.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido e aplicação conforme legislação vigente, e submeter-se à fiscalização do Fiscal de Contrato, que acompanhará a entrega;
- 12.1.6.** Entregar com pontualidade os materiais solicitados, no prazo de até 10 (dez) dias, na sede da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;
- 12.1.7.** Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do Fiscal de Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.1.8.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;
- 12.1.9.** Manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela Contratante que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 12.1.10.** A Contratada deverá realizar, às suas custas, o frete, carga e descarga;
- 12.1.11.** O acondicionamento e transporte dos materiais, responsabilizando-se pelas avarias ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- 12.1.12.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização da Contratante;
- 12.1.13.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do fornecimento;
- 12.1.14.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 12.1.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 12.1.16.** - Em caso do objeto que se encontre defeito ou vício, a Contratada terá um prazo hábil de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de verificação para efetuar a substituição e em caso de não haver em seu estoque, a Contratada deverá providenciar para o atendimento da Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;
- 12.1.17.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

- 12.1.18.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;
- 12.1.19.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.1.20.** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos materiais, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;
- 12.1.21.** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.1.22.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito da Contratante;
- 12.1.23.** Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 13.1.1.** Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas;
- 13.1.2.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 13.1.3.** Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 13.1.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;
- 13.1.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 13.1.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos materiais;
- 13.1.7.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 13.1.8.** Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;
- 13.1.9.** Notificar a Contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 13.1.10.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 13.1.11.** Notificar a empresa em casos de eventuais atrasos na entrega dos materiais.

14. DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa calculada com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.7 e de até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 14.1.8 a 14.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

subitens 14.1.2 a 14.1.12, deste Termo de Referência.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas observará o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Poderá a Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

15.2. A Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer materiais em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

15.3. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

São Domingos do Norte/ES, 20 de agosto de 2025.

JOCILENE FÁVERO

**Assistente Administrativo responsável pela
elaboração do Termo de Referência**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: Lilás.	Pacote	05		
02	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: amarelo.	Pacote	05		
03	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: rosa.	Pacote	08		
04	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: azul.	Pacote	05		
05	Balão bexiga latex liso para decoração – nº 9, pacote com 100 Unidades – cor: vermelho.	Pacote	05		
06	Barbante branco fino, composição: 85% algodão – 15% outras fibras, espessura do fio nº 6, rolo com 1 kilo, metragem aproximada: 1000 metros.	Rolo	01		
07	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas com 100 Folhas 76X76 mm;	Unidade	10		
08	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas kit com 04 unidades cada, contendo 100 folhas por bloco 5cm x 3,8 cm;	kit	10		
09	Caneta esferográfica Bic Cristal média, caixa com 50 unidades, cor	Caixa	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	da tinta azul, cor do exterior azul.				
10	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, amarelo, caixa com 12 Unidades	Caixa	10		
11	Caneta para convite - gel - cor dourado - 0,7mm: escrita de traço fino; ponta de inox; resina termoplástica.	Unidade	02		
12	Clip nº 2/0 – arame de aço com acabamento galvanizado caixa com 500 gramas.	Caixa	05		
13	Cola tenaz branca escolar, não tóxica, lavável, 110g	Unidade	05		
14	Corretivo líquido branco escolar, base de água, 18ml	Unidade	05		
15	Envelopes para convites na cor branco, 23,5cm x 16,0cm	Unidade	200		
16	Etiqueta adesiva para impressora Inkjet + Laser + copiadoras - tamanho Carta: 215,9mm x 279,4mm, tamanho da etiqueta: 101,6mm x 50,8mm, pacote contendo 100 folhas com 10 etiquetas por folha, cor branco.	Pacote	02		
17	Etiqueta para impressora térmica ELGIN L42 PRO – FUUL, largura da etiqueta: 100mm (10cm), altura da etiqueta: 80mm (8cm)	Rolo	05		
18	Etiquetas adesivas bolinha metalizada dourado para convites – cartela contendo 100 etiquetas cada.	Unidade	10		
19	Mini clips dourado para convites - nº 05 - Medidas aproximadas: 1,25 comprimento x 0,50 de largura, material aço, caixa contendo 200 unidades	Caixa	02		
20	Grampos galvanizados p/ grampeador, resistente a ferrugem, 26/6, caixa contendo 5000	Caixa	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	grampos.				
21	Papel Fotográfico 180g - A4, pacote contendo 50 folhas Glossy Brilhante, cor super branco, resistente a água, secagem instantânea.	Pacote	05		
22	Papel A4 – 75gr – 210mm x 297mm – caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada.	Caixa	06		
23	Papel vergê, material celulose vegetal, texturizado, cor branco, gramatura 180 g/m2, dimensões 210x297 mm. A4, caixa com 50 fls.	Caixa	02		
24	Pilha recarregável tamanho pequena - AAA - tensão nominal de 1,2 V, 1000mAh, embalagem contendo 04 unidades cada.	Embalagem	05		
25	Tesoura aço inox 8”, uso geral, bico fino sem quina, material do cabo em plástico, corte reto, cor preta, tamanho 20,32 cm.	Unidade	05		
26	Toner para impressora Laser HP 107w - Original	Unid.	10		
27	TNT (Tecido não Tecido) – Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor lilás.	Rolo	01		
28	TNT (Tecido não Tecido) – Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor amarelo.	Rolo	01		
29	TNT (Tecido não Tecido) – Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor rosa.	Rolo	01		
30	TNT (Tecido não Tecido) –	Rolo	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br

	Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor azul.				
31	TNT (Tecido não Tecido) – Tamanho: 100m x 1.40m - composição: 100% polipropileno - gramatura: 40g, rolo contendo 50 metros, cor vermelho.	Rolo	01		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

....., em.....de.....de 2025

Assinatura e carimbo da empresa